



**EDITAL nº 04/2020 - SME PARA INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS EM COMPOR A COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE ESCOLAS, CLASSES E AULAS DE 2021.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por sua Secretária, Sra. **MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO**, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Portaria nº 90, de 3 de fevereiro de 2017, FAZ SABER a todos interessados, ocupantes do cargo efetivo de professor na Rede Municipal de Jacareí, que estão abertas as inscrições para os interessados em compor a Comissão de Atribuição da Secretaria Municipal de Educação para o Processo de Escolha de Escolas, Classes e Aulas de 2021.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente Edital destina-se a regulamentar o processo de Eleição dos membros que irão compor a Comissão de Atribuição da Secretaria de Educação de Jacareí, responsável pelo Processo de Escolha de Escola, Classes e/ou Aulas.

**2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1** Período: 17 a 22 de julho de 2020.

**2.2** Local: Internet pelo link: [bit.ly/inscriçãodoscandidatos-2020](http://bit.ly/inscriçãodoscandidatos-2020)

**2.3** O link será disponibilizado no Site: <http://www.edujacarei.com.br/>

**2.4** Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estabelecido no edital.

**3. DOS MEMBROS:**

**3.1** A comissão de atribuição é composta por:

- a) 1 (um) representante dos Diretores de Escola do Ensino Fundamental;
- b) 1 (um) representante dos Diretores de Escola da Educação Infantil – Pré-escola;
- c) 1 (um) representante dos Diretores de Escola da Educação Infantil - Creche;
- d) 1 (um) representante dos Professores Coordenadores do Ensino Fundamental;
- e) 1 (um) representante dos Professores Coordenadores da Educação Infantil – Pré-escola;
- f) 1 (um) representante dos Professores Coordenadores da Educação Infantil – Creche;
- g) 1 (um) representante dos Professores do Ensino Fundamental;
- h) 2 (dois) representantes dos Professores de Educação Infantil;



- i) 1 (um) representante dos Professores de Educação Física;
- j) 1 (um) representante dos Professores de Arte;
- k) 1 (um) representante dos Professores da Educação de Jovens e Adultos;
- l) 1 (um) representante dos Professores da Educação Especial;
- m) 2 (dois) representantes da Supervisão de Ensino;
- n) 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Jacareí;
- o) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- p) 6 (seis) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

§ 1º Os membros previstos das alíneas a) até alínea m) serão eleitos entre seus pares, podendo se candidatar e votar apenas professores efetivos. A eleição ocorrerá de forma online.

§ 2º Serão nomeados 2 coordenadores, pela Secretária Municipal de Educação, para serem responsáveis por todo o processo de atribuição.

**3.2** A relação dos candidatos inscritos será divulgada no site <http://www.edujacarei.com.br/> no dia 24/07/2020.

#### **4. DA ELEIÇÃO**

**4.1** A eleição ocorrerá de forma online, no dia 27 de julho de 2020 das 08h00 às 16h00, através dos links:

- a) 1 (um) representante dos Diretores de Escola do Ensino Fundamental: [bit.ly/eleicaodosdiretoresdescoladoensinofundamental](http://bit.ly/eleicaodosdiretoresdescoladoensinofundamental);
- b) 1 (um) representante dos Diretores de Escola da Educação Infantil – Pré-escola: [bit.ly/eleicaodosdiretoresdescoladaeducacaoinfantil-pre-escola](http://bit.ly/eleicaodosdiretoresdescoladaeducacaoinfantil-pre-escola);
- c) 1 (um) representante dos Diretores de Escola da Educação Infantil – Creche: [bit.ly/eleicaodosdiretoresdescoladaeducacaoinfantil-creche](http://bit.ly/eleicaodosdiretoresdescoladaeducacaoinfantil-creche);
- d) 1 (um) representante dos Professores Coordenadores do Ensino Fundamental: [bit.ly/eleicaodosprofessorescoordenadoresdoensinofundamental](http://bit.ly/eleicaodosprofessorescoordenadoresdoensinofundamental);
- e) 1 (um) representante dos Professores Coordenadores da Educação Infantil – Pré-escola: [bit.ly/eleicaodosprofessorescoordenadoresdaeducacaoinfantil-pre-escola](http://bit.ly/eleicaodosprofessorescoordenadoresdaeducacaoinfantil-pre-escola);
- f) 1 (um) representante dos Professores Coordenadores da Educação Infantil – Creche: [bit.ly/eleicaodosprofessorescoordenadoresdaeducacaoinfantil-creche](http://bit.ly/eleicaodosprofessorescoordenadoresdaeducacaoinfantil-creche);



g) 1 (um) representante dos Professores do Ensino Fundamental:

**[bit.ly/eleicaodosprofessoresdoensinofundamental](http://bit.ly/eleicaodosprofessoresdoensinofundamental)**;

h) 2 (dois) representantes dos Professores de Educação Infantil:

**[bit.ly/eleicaodosprofessoresdeeducaçaoinfantil](http://bit.ly/eleicaodosprofessoresdeeducaçaoinfantil)**;

i) 1 (um) representante dos Professores de Educação Física:

**[bit.ly/eleicaodosprofessoresdeeducaçao fisica](http://bit.ly/eleicaodosprofessoresdeeducaçao fisica)**;

j) 1 (um) representante dos Professores de Arte: **[bit.ly/eleicaodosprofessoresdearte](http://bit.ly/eleicaodosprofessoresdearte)**;

k) 1 (um) representante dos Professores da Educação de Jovens e Adultos:

**[bit.ly/eleicaodosprofessoresdaeducaçao de jovens e adultos](http://bit.ly/eleicaodosprofessoresdaeducaçao de jovens e adultos)**;

l) 1 (um) representante dos Professores da Educação Especial:

**[bit.ly/eleicaodosprofessoresdaeducaçao especial](http://bit.ly/eleicaodosprofessoresdaeducaçao especial)**;

m) 2 (dois) representantes da Supervisão de Ensino: **[bit.ly/eleicaodasupervisao de ensino](http://bit.ly/eleicaodasupervisao de ensino)**;

**4.2** Os representantes serão eleitos entre seus pares, conforme o segmento escolhido. Somente serão computados os votos dentro do segmento de concurso ou do segmento de atuação em 2020, devendo o profissional do magistério optar no momento da votação.

**4.3** Cada profissional do magistério poderá votar apenas 1 (uma) única vez.

**4.4** Todas as publicações referentes ao processo de eleição ocorrerão no site: <http://www.edujacarei.com.br/>.

**4.5** Considerando as atribuições e o cronograma de trabalho da Comissão de Atribuição (Anexo I), os professores com afastamentos ou licenças, nos termos da Lei Complementar nº 13/1993, previstas para o período indicado no cronograma anexo não poderão se inscrever.

**4.6** Os membros eleitos e indicados comporão a Comissão responsável pelo Processo de Escolha de Escolas, Classes e Aulas de 2021, que estará vigente até a eleição de nova Comissão.

## **5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

**5.1** A apuração ocorrerá no dia 28/07/2020, às 18h, de forma online.

**5.2** Todos os candidatos receberão, via e-mail, link para acompanhamento da apuração.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES**



**6.1** À Comissão de Atribuição compete tomar as providências necessárias à execução, divulgação e acompanhamento das normas que orientam o Processo de Atribuição, participando efetivamente:

- a)** das reuniões de discussão para elaboração da Resolução que estabelece as normas que regulamentam o Processo de Escolha de Escola, Classes e/ou Aulas e dá outras providências;
- b)** da conferência e validação da documentação dos professores inseridas no sistema para pontuação, validando a pontuação informada;
- c)** da análise dos certificados, atestados e diplomas apresentados pelos professores, principalmente dos cursos online, podendo indeferir sua apresentação se verificada e comprovada qualquer irregularidade;
- d)** do julgamento dos recursos interpostos pelos professores quando da publicação da listagem de classificação (preliminar e final);
- e)** do processo de atribuição (remoção, mudança de modalidade, composição de jornada, atribuição de carga suplementar, substituição, atribuição de professor contratado pela Lei nº 4550/2001);
- f)** da análise de questionamentos realizados durante a vigência da Comissão;
- g)** de outras ações que estejam previstas na Resolução que regulamenta o Processo de atribuição ou que se fizerem necessárias durante o processo de atribuição, mesmo que não previstas.

**6.2** Aos Coordenadores competem:

- a)** planejar a pauta das reuniões;
- b)** encaminhar convocação aos membros da Comissão de Atribuição;
- c)** coordenar as reuniões da Comissão de Atribuição e as fases do processo de atribuição (remoção, mudança de modalidade, composição de jornada, atribuição de carga suplementar, substituição, atribuição de professor contratado pela Lei nº 4550/2001);
- d)** definir os espaços e recursos necessários para a realização das fases do processo de atribuição;
- e)** apresentar à Secretária Municipal de Educação as demandas encaminhadas pela Comissão de Atribuição e os casos omissos.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**Prefeitura de Jacareí**  
Secretaria de Educação

---

**7.1** As reuniões da Comissão de Atribuição, para elaboração da Resolução, ocorrerão às quintas-feiras, com início às 18h30.

**7.2** Os membros que não participarem das reuniões e das fases de atribuição, seguindo as convocações dos coordenadores, com 3 (três) ausências, será considerada sua renúncia tácita e ficarão impossibilitados de participar da Comissão no ano letivo subsequente.

**7.3** As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital e os casos omissos, serão resolvidas pela Secretária Municipal de Educação.

Jacareí, 13 de julho de 2020.

**MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO**  
**Secretária Municipal de Educação**



**Prefeitura de Jacareí**  
Secretaria de Educação

**ANEXO I**

<b>Cronograma:</b>	
Publicação do Edital de Inscrição:	17/07/2020
Inscrição:	17 a 22/07/2020
Eleição SME: (online 08h às 16h)	27/07/2020
Apuração dos votos: (reunião online 18h)	28/07/2020
Publicação da Portaria nomeando a Comissão de Atribuição:	31/07/2020
Reuniões da Comissão SME:	03/08 à 08/09/2020
Data prevista para publicação da Resolução:	25/09/2020